

Triple Play Brasil Participações S.A.

CNPJ/MF nº 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17 de julho de 2024, às 17 horas, na sede social da **Triple Play Brasil Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Denis Marcel Ferreira**; Secretária: **Paloma Mansano Teixeira Vellasco**. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar a respeito (i) da autorização da concessão, pela Companhia, de fiança em favor de **Luis Carlos Vicente** ("[Luis](#)") e **Lucimar Serafim Vicente**, no âmbito do "Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", celebrado entre a Cabo Serviços de Telecomunicações S.A., na qualidade de compradora, Luis Carlos Vicente e Lucimar Serafim Vicente, na qualidade de vendedores, Azza Telecom Serviços em Telecomunicações S.A., Sevi Participações S.A., Videomar Rede Nordeste S.A., Tecnet Provedor de Acesso as Redes de Comunicação LTDA., Vander Stephanin (CPF nº 189.340.308-44)e a Companhia, na qualidade de intervenientes anuentes, em 17 de julho de 2024 ("CCVA"), por meio do qual foi acordada a aquisição e venda da totalidade do capital social, diretamente, da Sevi Participações S.A. e, indiretamente, da Azza Telecom Serviços em Telecomunicações S.A; e (ii) da autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as providências necessárias para a formalização e efetivação da deliberação acima mencionada. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e revisão das matérias objeto da ordem do dia, os conselheiros da Companhia decidiram, por unanimidade e sem reservas, aprovar: a) em observância ao Artigo 19, item (xxv) do Estatuto Social da Companhia, a autorização da concessão de fiança pela Companhia, conforme os termos e disposições do CCVA; e b) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todas as providências necessárias para a formalização e efetivação das deliberações acima mencionadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, assim como pelo Secretário. **7. Assinaturas:** Mesa - Presidente: Sr. Denis Marcel Ferreira; Secretária: Sra. Paloma Mansano Teixeira Vellasco; **Membros do Conselho de Administração:** Cayque Hilmi Hamid Demarqui, Denis Marcel Ferreira, Raghav Nayar, Ricardo Rodriguez e Mark Conrad Fortin. (confere com o original lavrado em livro próprio). São Paulo, Estado de São Paulo, 17 de julho de 2024. **Mesa:** Denis Marcel Ferreira - Presidente da Mesa, Paloma Mansano Teixeira Vellasco - Secretária da Mesa. JUCESP nº 299.615/24-3 em 07/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>